

**I CONGRESSO INTERNACIONAL DE
JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM**

GÊNERO, SEXUALIDADE E DITADURAS II

G326

Gênero, Sexualidade e Ditaduras II [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores Luiza Santos Cury Soares, Pablo Augusto Gomes Mello e Bárbara Campolina Paulino - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-920-9

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.

1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória (1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34

I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

GÊNERO, SEXUALIDADE E DITADURAS II

Apresentação

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: “Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios”. El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos- graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia

no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trífrente. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrace de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar

Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faiçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Executiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

VIOLÊNCIA SEXUAL: CAPÍTULO ESQUECIDO DA DITADURA CIVIL MILITAR BRASILEIRA (1964 - 1985)

SEXUAL ABUSE: FORGOTTEN CHAPTER OF THE BRAZILIAN CIVIL MILITARY DICTATORSHIP (1964 - 1985)

Lívia Moreira Dos Santos Gonçalves ¹

Resumo

A presente pesquisa investiga a perturbadora questão da violência sexual durante o regime da Ditadura Militar no Brasil. Durante esse período, agentes do Estado usaram a violência sexual como uma tática de repressão política, destinada a controlar e silenciar opositores políticos e ativistas. Ademais, o trabalho explora a natureza sistemática desses abusos a partir de uma perspectiva de gênero. Portanto, utilizar-se-á a vertente metodológica jurídico-sociológica, técnica da pesquisa teórica, no tocante ao tipo de investigação, o histórico-jurídico, e raciocínio predominantemente dialético.

Palavras-chave: Violência sexual, Ditadura, Perspectiva de gênero, Violência institucional

Abstract/Resumen/Résumé

This research investigates the disturbing issue of sexual violence during the Military Dictatorship regime in Brazil. During this period, state agents used sexual violence as a tactic of political repression, designed to control and silence political opponents and activists. Furthermore, the work explores the systematic nature of these abuses from a gender perspective. Therefore, the legal-sociological methodological aspect a technique of theoretical research, regarding the type of investigation, the historical-legal, and predominantly dialectical reasoning will be used.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Sexual violence, Dictatorship, Gender perspective, Institutional violence

¹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa tem como objetivo investigar um aspecto sombrio e frequentemente negligenciado da Ditadura Militar Brasileira (1964-1985): a violência sexual perpetrada pelo regime e suas consequências para as vítimas e a sociedade. Durante esse período, muitos cidadãos foram vítimas de abusos sexuais, cometidos como uma tática de repressão política e controle social. Paralelamente, o trabalho procura demonstrar que, apesar de ter sido usado como forma de tortura em prisioneiros políticos homens e mulheres, o abuso ao corpo feminino foi feito de forma mais brutal, pautada em uma visão patriarcal, machista e misógina do papel da mulher na sociedade. Ao abordar esse tema delicado, busca-se não apenas compreender a história de um período traumático na história do Brasil, mas também honrar a memória das vítimas e contribuir para um diálogo mais amplo sobre justiça e reparação.

O livro “Direito à memória e à verdade: Luta, substantivo feminino” (Merlino; Ojeda, 2010) e o Relatório Final da Comissão de Verdade publicado em 2014 trazem a tona a obscura realidade de um método de violência institucional, a partir de relatos de vítimas do período, praticado durante o regime ditatorial com a conivência do Estado, que é pouco discutido até os dias atuais: a violência sexual, tida e praticada como modo de tortura, sendo usada propositalmente a fim de desestabilizar o torturado. Nessa perspectiva, este tipo de violência foi difícil de ser identificado por suas vítimas, além de causarem nelas sentimento de vergonha, ao invadirem seu íntimo.

É fundamental pontuar, por outro lado, que este tipo de abuso sexual se configura, também, como uma forma de violência de gênero, sendo as mulheres alvos de punições mais brutais, uma vez que a visão social que os militares colocavam sobre o feminino, pautada em valores patriarcais e machistas, da mulher submissa ao homem, a colocavam como pertencente ao ambiente “privado”, e, assim, aquelas que participavam de atividades revolucionárias estariam quebrando esse padrão ideal. Logo, as mulheres eram duplamente punidas, uma pelo controle político e a outra por não se enquadrar em seu devido lugar de submissão.

No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandido utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo histórico-jurídico. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quanto ao gênero de pesquisa, adotou-se a pesquisa teórica-bibliográfica.

2. VIOLÊNCIA SEXUAL COMO INSTRUMENTO DE PODER

Primeiramente, faz-se necessário pontuar que, no contexto da Ditadura Militar brasileira, a violência sexual foi usada como uma forma de controle, exercício do poder de dominação e, assim, uma forma de tortura. No âmbito brasileiro, o Relatório da Comissão de Verdade – CNV - publicado em 2014 foi fundamental para tornar públicos as atrocidades cometidas, além de trazer relatos das mais diversas formas de violência institucionalizada vividas no período.

Assim, é estabelecido pela jurisprudência internacional que a violência sexual é considerada como uma forma de tortura quando cometida por agentes públicos com “objetivo de obter informação, castigar, intimidar, humilhar ou discriminar a vítima ou terceira pessoa” (Borges; Da Silva; Albuquerque, 2016).

A violação sexual é extremamente perturbadora para as vítimas, já que “as ameaças à sexualidade ameaçam toda a integridade do ser humano, pois ataca-se o núcleo da identidade do ser” (Contreiras, 2015), sendo usada pelos carcereiros militares, segundo Isabel Waszak (2019), intencionalmente para desestabilizar a vítima. Além disso, de forma particular, o abuso sexual é uma forma de violência que estabelece vergonha para a parte da pessoa violada, como se a fizesse parte do ato.

Nesse sentido, vale ressaltar de forma preliminar, que este tipo de abuso sofrido é considerado uma história quase que apagada do período ditatorial, visto que, até os dias de hoje, foram feitos poucos estudos e publicações, fato que se deve a vários motivos. Primordialmente, segundo Mariana Joffily, os abusos foram enquadrados como objetos subjetivos de cada um e, não como casos de violência perpetuados pelo Estado, confundindo as fronteiras entre o público e privado e fazendo com que fosse tido como uma forma subsidiária de violência, quando colocada em comparação com outras formas de tortura.

Ademais, há uma grande dificuldade das próprias vítimas em identificarem que sofreram abuso sexual, assunto que ainda é considerado “tabu”, sendo pouco discutido e exposto na sociedade, além de que é frequentemente considerado que violência sexual se restringe ao ato sexual envolvendo penetração, fazendo com que muitas vítimas não se identifiquem como tal devido à ausência da consumação do ato.

Em depoimento, a cientista social Glenda Mezzaroba (2015), que comandou o grupo de pesquisa “Ditadura e Gênero” na CNV, afirma que devido à falta de clareza por parte das vítimas, foi adotado uma definição de Violência Sexual proferida pela Organização Mundial da Saúde:

quaisquer atos sexuais ou tentativas de realizar um ato sexual, comentários ou investidas sexuais não consentidos, atos para comercializar ou de outra forma controlar a sexualidade de uma pessoa através do uso da coerção, realizados por qualquer pessoa, independentemente de sua relação com a vítima, em qualquer ambiente, incluindo, sem estar limitados, a residência e o trabalho. Abrange toda ação praticada em contexto de relação de poder, quando o abusador obriga outra pessoa à prática sexual ou sexualizada contra a sua vontade, por meio da força física, de influência psicológica (intimidação, aliciamento, indução da vontade, sedução) ou do uso de armas e drogas (Brasil, 2014, p. 418).

Segundo a cientista política, foi de extrema importância conceituar muito bem o que pode ser considerado violência sexual usando a conceituação de órgãos internacionais como a Organização Mundial de Saúde. Até porque na época do regime militar (e até hoje) o conceito de violência sexual e estupro estão muito presos em se houve ou não penetração. E os relatos colhidos evidenciam que houve, sim, violência sexual que não precisou envolver necessariamente a penetração.

3. ANÁLISE DA ‘VIOLÊNCIA SEXUAL NA DITADURA A PARTIR DE UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO

Paralelamente a identificação da violência sexual praticada na ditadura como violência institucional, praticada e aceita pelo Estado, estudos demonstram que também se configura como uma forma de violência de gênero, utilizando deste espaço para, mais uma vez, subjugar e exercer controle e domínio sobre o feminino. Para a historiadora Joan Scott (1995), o gênero é “uma forma primária de dar significado às relações de poder”. Assim, apesar dos homens também terem sido vítimas deste tipo de tortura, a violência praticada contra mulher era duplamente cruel.

Com as mudanças sociais perpetuadas pelo regime ditatorial, o papel doméstico da mulher foi cada vez mais perpetuado, reforçando o papel da mulher como dona do lar, sendo associada a uma imagem feminina delicada e maternal, estando essa posição social presente no imaginário dos militares. “Tal imaginário é criado, e enfatizado, a partir das relações de poder existentes entre homens e mulheres, onde o sexo feminino é considerado frágil e deve estar sob o domínio do sexo masculino” (Waszak, 2019).

Por conseguinte, aquelas mulheres que engajavam em atividades militantes, movimentos revolucionários feministas e contra a ditadura estariam quebrando o “ideal papel da mulher”, devendo ser rigorosamente punidas. Conforme explica Olivia Joffily (2005), “na tortura, as mulheres enfrentam uma dupla relação de poder: a do opressor contra o oprimido e

a hierarquia de gênero – o não ser possível admitir que a mulher possa ter uma postura de igual para igual, a utilização de mecanismos de humilhação usando os atributos de gênero”.

Essa dupla punição dada a mulher, por fugir do seu papel de submissão ao homem, é deixado clara no depoimento de Maria Diva de Faria, enfermeira que foi presa e torturada em 1973, no livro “Direito à memória e à verdade: Luta, substantivo feminino” (Merlino; Ojedo, 2010), sendo possível observar o apelo sexual de seus torturadores, além da marcação do lugar social da mulher:

Os torturadores falavam muito das presas, ridicularizavam, gritando para você ouvir. Eram coisas libidinosas, como do tamanho da vagina de uma pessoa que eu conhecia [...]. Um dia, eles me chamaram no pátio e lá estava o satanás encarnado, o capitão Ubirajara [codinome do delegado de polícia Laerte Aparecido Calandra], apoiado num carro, e um outro ao lado dele em pé, e um bando de homens do outro lado. Ele me pôs para marchar na frente dele, para lá e para cá, para lá e para cá durante um bom tempo. E os homens falando: ‘Ô negra feia. Isso aí devia estar é no fogão. Negra horrorosa, com esse barrigão’ (FARIA, 2007 apud MERLINO, OJEDA, 2010, p. 57).

Ademais, o abuso sexual a mulheres também foi utilizado como uma forma de mandar mensagem aos homens que a cercavam (companheiros militantes, maridos), conforme explica Contreiras (2015): através da violação do corpo feminino os militares demonstram que seus companheiros não são capazes de protegê-las.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante as eleições de 2016, candidata a vereadora pela cidade de São Paulo por um partido de esquerda, uma funcionária pública de 26 anos relata a uma colunista do jornal Folha de S.Paulo ter ouvido que merecia ser estuprada e torturada: “Disseram que o coronel [Carlos Brilhante] Ustra torturou quem mereceu, como as feministas”. Essa fala brutal, proferida em uma situação cotidiana de campanha eleitoral, expressa com tamanha naturalidade, expõe alguns componentes que o presente trabalho se dispôs a discutir, como a associação de tortura política e crime sexual; estupro como arma de tortura de controle político; a tentativa de, por meio da violência, colocar a mulher “em seu devido lugar”.

Por um lado, é essencial reconhecer e caracterizar a violência sexual e de gênero cometidas na ditadura civil- militar como uma violência institucional, utilizada para fins de controle político, dominação social. Assim, este reconhecimento torna possível a responsabilização do Estado e de seus agente pelas formas de violência sexual utilizadas como práticas de tortura. Entender a violência sexual como violência institucional possibilita seu

reconhecimento como delito contra a humanidade e contra o sistema de proteção de direitos humanos e, portanto, impassível de ser alcançado pelo instituto da prescrição.

Em segundo plano, não se pode ignorar as questões de gênero aplicadas a essa violência, sendo de suma importância analisar as práticas de violações dos corpos das mulheres como violência de Estado. Em meio a tantas atrocidades cometidas por agentes públicos e aval do Estado durante o regime militar brasileiro, nos deparamos, mais uma vez, com a figura da mulher sendo subjugada. Mais uma vez, é visto que a conjuntura patriarcal e machista na qual pautamos nossos valores de sociedade coloca a mulher como fruto de dominação masculina, pertencente apenas ao ambiente privado de dona do lar, figura frágil e feminina e, ao quebrar esse padrão exercendo seu direito de manifestar, engajar em lutas sociais e movimentos revolucionários, ser violentamente abusada e punida. Em um momento histórico onde a maioria da população sofria, a mulher era punida duplamente: apenas por se colocar fora de uma estrutura de dominação que a ela foi imposta.

Evidencia-se, portanto, que os crimes cometidos no passado devem ser debatidos, não só pela necessidade de se reconstruir uma verdade histórica, honrando a memória e legado das vítimas e sobreviventes, mas também para que seja possível barrar a perpetuação da violência contra as mulheres no presente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERGAMO, Mônica, “‘Feministas merecem tortura’, ouve candidata à Câmara Municipal em SP.” **Folha de S.Paulo**, 2016. Disponível em: [https:// goo.gl/u5xedG](https://goo.gl/u5xedG). Acesso em: 20 out 2023.

BORGES, Rosa Maria Zaia; DA SILVA, Simone Schuck; ALBUQUERQUE, Laura Gigante. **Crimes sexuais na ditadura civil-militar brasileira (1964-1985):** perspectivas da violências institucional e de gênero. **Sistema Penal & Violência**, v. 8, n. 1, p. 3-15. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, 2016. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/23725>. Acesso em: 20 out 2023

BRASIL. COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. **Relatório da CNV**. Brasília, 2014. Vol. 1, cap. 10, Disponível em: <http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/documentos/Capitulo10/Capitulo%2010.pdf>. Acesso em: 20 out 2023

CONTREIRAS, Janaína Athaydes. **Terrorismo de Estado e Violência Sexual na Ditadura brasileira (1964-1985)**. TCC (Licenciatura em História). Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2015. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/132867>. Acesso em: 20 out 2023

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NÍCACIO, Camila Silva. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 5a. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

JOFFILY, Mariana. **Violências sexuais nas ditaduras militares latinoamericanas: quem quer saber?** SUR: Revista Internacional de Direitos Humanos. Vol. 13 n. 24, pág. 165-176, 2006. Disponível em: <https://sur.conectas.org/wp-content/uploads/2017/02/15-sur-24-por-mariana-joffily.pdf>. Acesso em: 20 out 2023.

JOFFILY, Olivia Rangel. **Esperança equilibrista: resistência feminina à ditadura militar no Brasil (1964-1985)**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2005. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/3337>. Acesso em: 20 outubro 2023.

MERLINO, Tatiana; OJEDA, Igor (Orgs.) **Direito à memória e à verdade: Luta, substantivo feminino**. São Paulo, 2010. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/livros/dh/livro_sedh_mulheres_ditadura.pdf. Acesso em: 20 out 2023.

MEZAROBBA, Glenda, Casa do Saber. **Ditadura Militar e Violência Sexual**. Youtube, 9 de abril de 2015. 2min23s. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=0rY9KK69XXE>. Acesso em: 20 out 2023.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. Porto Alegre: Educação & Realidade, 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>. Acesso em: 20 out 2023.

WASZAK, Aline Isabel. **O Brasil não conhece o Brasil: a violência sexual na ditadura militar brasileira**. Monografia (especialista do curso de Especialização em Literatura Brasileira e História Nacional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná), 2019. Disponível em: https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/23731/1/CT_LBHN_11. Acesso em: 24 out. 2023.